

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



1694

RECEBIDO
EM
-9 OUT 1974

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **892**

[26 de Setembro de]
1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 2.780,28 (dois mil setecentos e oitenta cruzeiros e vinte e oito centavos) destinado a cobrir as despesas com a diferença de auxílio para quebra de caixa aos desoureiros na seguinte conformidade:

JOÃO BACKRI - diferença de 1/7/73 a 31/7/74	Cr\$ 368,51
ORTENSIO CHAZA - pagamento de 1/1/71 a 15/2/73	Cr\$ 2.411,77
TOTAL : Cr\$ 2.780,28	

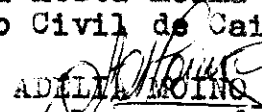
ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será amparado pela anulação da rubrica 250 - 3.2.1.5.89 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Auxílio ao Hospital São Vicente de Paulo, no valor de Cr\$ 2.780,28.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Setembro de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


ADELIA MOINE
-respondendo pelo exp. da Secretaria-